

LEI Nº 064/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, CONCEDER AUMENTO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEI Nº 2.284, DE 10/03/85.

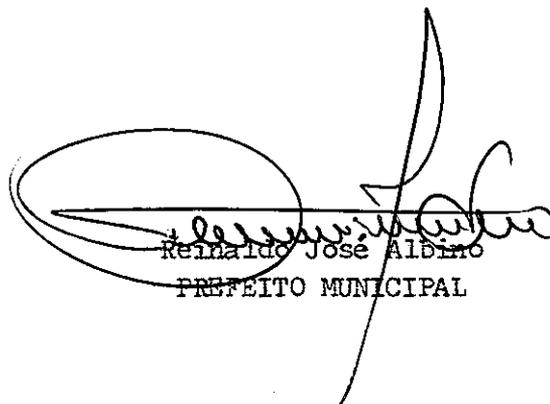
Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado conceder aumento salarial de acordo com o decreto Lei de nº 2.284, de 10/03/86.

Art. 2º - Estabelece o percentual de 34% (trinta e quatro por cento) como aumento de salário para todo o pessoal da Prefeitura, quer do quadro ou celetistas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anitápolis, 21 de março de 1986


Reinaldo José ALBINO
PREFEITO MUNICIPAL